



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 060/2023 PROJETO DE LEI N° 074/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 605.438,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS, PARA MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
Função	10	<i>Saúde</i>		
Sub-função	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	2051	<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 484.626,00	0,00	0,00	R\$ 484.626,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para despesas com recursos Estadual da Média e Alta Complexidade.				

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	05	<i>Vigilância Epidemiológica</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>		
Sub-função	<i>305</i>	<i>Vigilância Epidemiológica</i>		
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão em Saúde</i>		
Atividade	<i>2053</i>	<i>Atividades da Vigilância Epidemiológica</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 120.812,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 120.812,00</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação para despesas com recursos Estadual da Vigilância Epidemiológica.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>03</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>
Sub-função	<i>302</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão em Saúde</i>
Atividade	<i>2051</i>	<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>
Meta LDO	<i>2023</i>	
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>	
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro por Exercício	<i>R\$ 484.626,00</i>	

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>05</i>	<i>Vigilância Epidemiológica</i>
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>
Sub-função	<i>305</i>	<i>Vigilância Epidemiológica</i>
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão em Saúde</i>
Atividade	<i>2053</i>	<i>Atividades da Vigilância Epidemiológica</i>
Meta LDO	<i>2023</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício	<i>R\$ 120.812,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 605.438,00 (seiscents e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), cuja cobertura far-se-á por superávit financeiro de exercício anterior:

Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 - R\$ 360.000,00 de emendas de incrementos de custeio

02 - R\$ 124.626,00 resoluções de subvenções de cirurgias eletivas

Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica;

01 – R\$ 76.383,00 Ações de Combate à dengue

02 – R\$ 44.429,00 Ações para Campanhas de Vacinação

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).